



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 20/05/2025 19:47:13.463 - PL261424
EMC 2213/2025 PL261424=> PL2614/2024
EMC n.2213/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Art. 1º Inclua-se nova Estratégia ao Objetivo 12 do Anexo do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

"Estratégia 12.11. Desenvolver e implementar, nos sistemas de avaliação e regulação da Educação Profissional e Tecnológica, um conjunto robusto de indicadores de resultado, com preponderância sobre indicadores de insumo e processo, que incluam, no mínimo, a avaliação da proficiência em competências técnicas e socioemocionais essenciais, taxas de empregabilidade e de empreendedorismo dos egressos em áreas correlatas à sua formação, e a satisfação de empregadores, utilizando tais métricas para orientar o financiamento, a melhoria contínua dos cursos e a valorização das instituições."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva visa instituir uma estratégia fundamental para a efetiva melhoria da qualidade da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), ao direcionar seus sistemas de avaliação e regulação para a valorização de métricas de resultado. Historicamente, muitas avaliações educacionais focam excessivamente em insumos (como infraestrutura ou titulação docente) ou



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250191662000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



* CD250191662000*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

processos, sem a devida ênfase nos resultados concretos da formação para os estudantes e para a sociedade. Esta estratégia propõe uma mudança de paradigma, conferindo preponderância a indicadores que refletem o que os egressos efetivamente aprenderam e são capazes de realizar.

Ao determinar que o conjunto de indicadores de resultado inclua a proficiência em competências técnicas e socioemocionais, as taxas de empregabilidade e empreendedorismo em áreas correlatas, e a satisfação dos empregadores, busca-se alinhar a EPT às necessidades do mundo do trabalho e ao desenvolvimento de habilidades relevantes. Além disso, a utilização dessas métricas para orientar o financiamento, a melhoria dos cursos e a valorização das instituições criará um ciclo virtuoso, incentivando as escolas a focarem naquilo que de fato impacta a trajetória profissional e pessoal de seus egressos, contribuindo para uma EPT mais eficaz e relevante para o país.

Sala das Comissões, maio de 2025.

Deputada ADRIANA VENTURA

NOVO/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:47:13.463 - PL261424
EMC 2213/2025 PL261424=>PL2614/2024
EMC n.2213/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250191662000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

